



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

## OUTROS - PLO Nº 108/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP - ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO.

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº108/2024 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597 de 13 de dezembro de 2.023, a presente proposição abre crédito adicional especial no valor de R\$60.000,00, destinado a contratação de empresa especializada com locação de mão de obra de vigilância ostensiva, tendo em vista a frequência de furtos ocorridos nas dependências da reforma e ampliação do prédio sede da câmara municipal de Ibitinga.

Oriento a **alteração da identificação da ação** do artigo 1º, para:

01	01	00	CORPO LEGISLATIVO						
	727	01.031.0001.2067.0000	<b>Execução dos Trabalhos do Poder Legislativo</b>		60.000,00				
		3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA			F.R.:	0	01	00
		01	TESOURO						
		110	000	GERAL					

Oriento a **alteração da identificação da ação** do artigo 2º, para:

01	01	00	CORPO LEGISLATIVO						
	14	01.031.0001.2123.0000	<b>Programação de Saúde dos Servidores</b>		-60.000,00				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO						
		110	000	GERAL					

Após as devidas alterações a princípio nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº108/2024 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir crédito adicional especial, ao orçamento vigente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, modificando assim a Lei Municipal nº 5.597 de 13 de dezembro de 2.023, referente a dotação Orçamentária para o exercício programa 2.024.

Salientando que o crédito adicional especial no orçamento vigente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, versa somente transações no mesmo Programa de Governo Nº 0001 – INFRA ESTRUTURA LEGISLATIVA, assim, não há necessidade de projeto de lei apartado para alteração do PPA (Plano Plurianual) e da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para o exercício programa 2.024.

Diante do exposto, fico a inteira disposição para qualquer esclarecimento.  
Ibitinga, 02 de agosto de 2.024.

Fatima Aparecida Johansen  
Diretora Financeira

